



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no folha
9 Progresso
em, 24/09/2005

LEI MUNICIPAL Nº. 650/2005



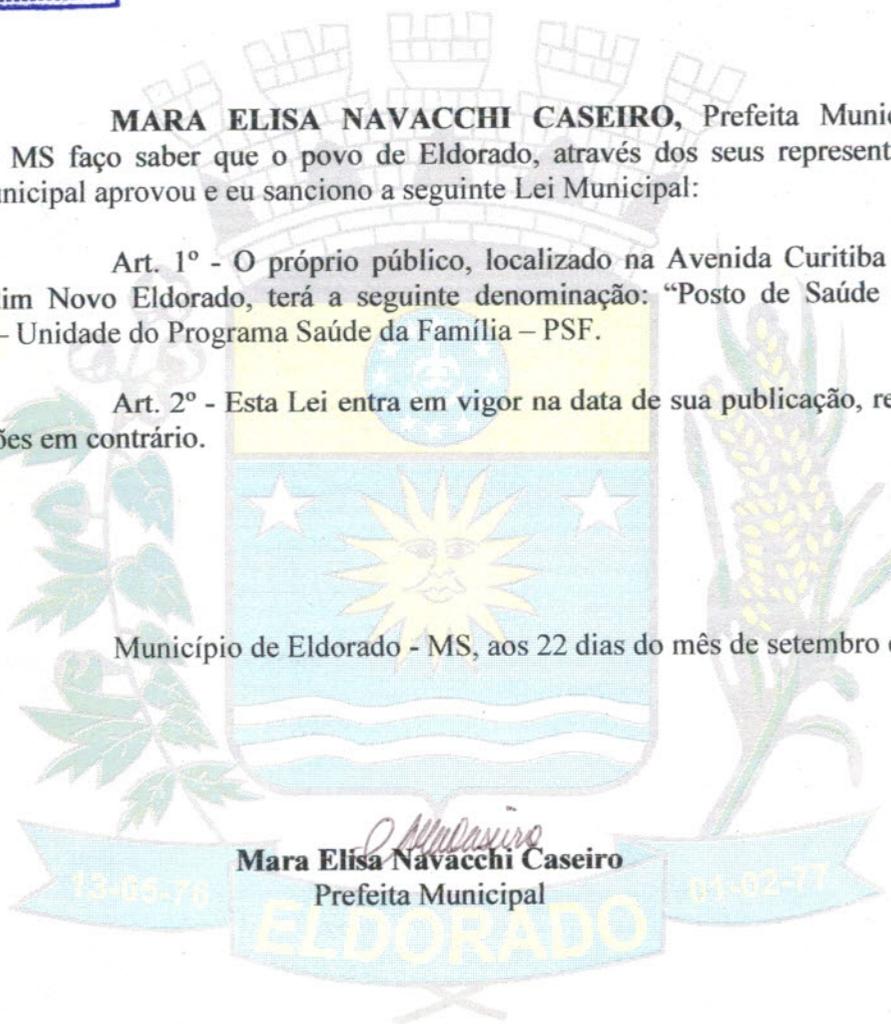
“Dispõe sobre a denominação de próprio público que menciona e dá outras providências”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O próprio público, localizado na Avenida Curitiba nº. 500, Bairro Jardim Novo Eldorado, terá a seguinte denominação: “Posto de Saúde Osvaldo Turquino” – Unidade do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado - MS, aos 22 dias do mês de setembro de 2005.



M. Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal